Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Snr.

PRESIDENTE DA CAMÂRA MUNICIPAL DE

Ivaiporã - Paraná

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 02/04/75

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em 16/04/75

Atas n.º 505

Diretor Secretaria

2º Discurso

Ref:. Ante-Projéto de Lei Nº 02/75

Os Vereadores que o presente subscrevem vem por meio deste proporem à mesa dessa Colenda Casa de Leis, o ante-projéto de Lei abaixo:

Súmula:- Denomina de "Largo Dr. Edmundo Mercer Junior" a area urbana localizada na confluência das ruas: Prfª Diva Proença, Avenida Paraná e Rua Apucarana.

Artigo Primeiro :- DENOMINAR-SE-Á A PARTIR DA DATA DA APROVAÇÃO E SANÇÃO PREFEITURAL DO PRESENTE, DE " DR. EDMUNDO MERCER JONIOR ", O LARGO EXISTENTE NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS PROFª DIVA PROENÇA, APUCARANA E AVENIDA PARANÁ.

Artigo Segundo :- REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Artigo Terceiro :- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR Á PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Encaminhe-se às Comissões Permanentes para os devidos fins.

Sala das Sessões, em 02/04/75

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em 07/05/75

Atas n.º 506 e

Diretor Secretaria

(Presidente)

3º Discurso

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Alfredo Rocha Nenê

ALFREDO ROCHA NENÊ

APARECIDO FRANCISCO

OSMUNDO CHRISTEN

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em 09/04/75

Atas n.º 504

Diretor Secretaria

1º

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais membros desta Colenda Casa de Leis

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Ante-Projéto de Lei

Súmula:- Denomina de "Largo Dr. Edmundo Mercer Junior", a area urbana localizada na confluência das Ruas Profª Diva Proença, Rua Apucarana e Avenida Paraná, e dá outras providências.....

.... foi o mesmo quem inaugurou o nosso Fôro , isto além de por vários anos ter servido em várias comarca, como advogados brilhante que sempre se destacou, tendo no ano de 1.973 assumido o mais àlto posto da magistratura em nosso Estado, ou seja o cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, e neste cargo muito bem soube elevar o nosso nome lá fora perante os demais Tribunais. Dessa e por ser de justeza é que vimos de apresentarmos o presente ante-projéto de Lei, cientes de que nossos Ilustres Pares nos irão dar apoiamento, por ser uma homenagem justa.

Sala das sessões aos, 31 de Janeiro de 1975

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Estado do Paraná
Praça Três Poderes - Fone, 72-1030
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 02/75

Súmula: - Denomina de "Largo Dr. Edmundo Mer-/ cer Júnior" a área localizada na con fluência das ruas: Profa. Diva Proença, Avenida Paraná e Rua Apucarana.

Artigo Primeiro:-Denominar-se-á a partir da data da aprovação e sanção Prefeitural do presente, de / "Dr. Edmundo Mercer Júnior", o Largo existente na confluência das Ruas Profª Diva / Proença, Apucarana e Avenida Paraná.

Artigo Segundo:-Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo Terceiro:-A presente Lei entrará em vigor à partir / da data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos oito dias do mes de/ maio do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco.

Sancionado
Lei n.º 239/75
Em 15/05/75

Celestino Alves de Souza
- Presidente -

Marlene Rother Góes
- 1ª Secretária -